



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº 02/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ECONÔMICA DE
FINANÇAS PÚBLICAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO DE 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia, exclusivamente para os servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília- Área de Concentração em Gestão Econômica de Finanças Públicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB para qualificação dos servidores técnicos-administrativos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- 1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGECO, em sua 14ª reunião realizada em 03 de dezembro de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.economia.unb.br, ou na Secretaria de Pós-Graduação em Economia, FACE (Tel. 61 3107-0757).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1.** Números de vagas para candidatos:
 - 2.1.1.** 30 (trinta vagas)
 - 2.1.2.** Público alvo: Servidores técnicos- administrativos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declararem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação stricto sensu.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Gestão Econômica de Finanças Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 31/01/2020 a 07/02/2020.
- 3.2.** A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59 min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 08h00min (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.
- 3.3.** O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição do seguinte endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>. Os documentos devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.



- 3.4.** O PPGECO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.** No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 3.5.1.** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica www.economia.unb.br ou na secretaria do Programa), anexo I deste edital.
 - 3.5.2.** Ficha Funcional como documento comprobatório de vínculo empregatício e de tempo de serviço na FUB e declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação stricto sensu (anexo VI).
 - 3.5.3.** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2019;
 - 3.5.4.** Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 3.5.5.** Currículo lattes ou Vitae (anexo II deste edital). Os candidatos devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo. Os arquivos podem ser “juntados” em um único arquivo PDF para que seja possível incluir no sistema de inscrições.
 - 3.5.6.** Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
 - 3.5.7.** Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.
 - 3.5.8.** Carta de Compromisso devidamente preenchida (anexo V).
 - 3.5.9.** Ficha de avaliação (anexo IV) preenchida com as notas pretendidas pelo candidato.
 - 3.5.10.** Certificado de Proficiência em língua estrangeira em Inglês. Aceitam-se certificados emitidos pelo TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge, Michigan ou pelo Centro de Línguas de Faculdades, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato, ou Prova de Inglês do Exame Nacional da ANPEC, em que seja comprovado um rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Para o candidato que não apresentar comprovante de conhecimento em língua estrangeira no ato da inscrição, será necessário realizar uma prova em Inglês no Departamento de Economia da UnB com data e local a definir, e obter uma nota mínima de 50%. As comprovações serão analisadas pela Banca de Seleção, quando entregues no ato de inscrição. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja inglês, está dispensado da comprovação.
- 3.6.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6 do presente Edital e que estejam de acordo com o item 3.5.
- 3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Cópia Simples do Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte,



acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

- 3.9.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.10.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 6 deste edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. Pré-Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 20 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para a plataforma FACE/ECO/PPGECO no dia 18/02/2020.
- 4.2.2. Prova Escrita:** a prova terá duração de quatro horas e será realizada no dia 17/02/2020, no horário das 19 às 23h na sede do Programa de Pós-graduação em Economia, em local a ser divulgado no endereço indicado na secretaria do Programa ou na página eletrônica www.economia.unb.br. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3. Avaliação de Currículo:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.1.1.** Prova Escrita: esta etapa é classificatória. A prova versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo III deste edital.
- 5.1.2.** Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à linha de pesquisa ofertada pelo curso.
- 5.1.3.** Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação



encontram-se no Anexo IV

- 5.2.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas. Sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:
- 5.2.1.** Prova Escrita: peso 40%
 - 5.2.2.** Pré-projeto de pesquisa: peso 30%
 - 5.2.3.** Avaliação de Currículo: peso 30%
- 5.3.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 5.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 5.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 5.6.1.** Maior nota no projeto de Pesquisa;
 - 5.6.2.** Maior nota na avaliação do currículo
 - 5.6.3.** Maior nota na prova

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|----------------------------|--|------------------------------------|
| 31/01/2020 a 07/02/2020 | Período de inscrições | Até às 17:59h do dia 24/01/2020 |
| 12/02/2020 | Divulgação da homologação das inscrições | Até 17:00 |
| 17/02/2020 | Realização da Prova Escrita | 19h às 23h |
| 18/02/2020 | Envio do Projeto para plataforma SEI FACE/ECO/PPGECO | Até as 18h00 |
| 19/02/2020 | Divulgação do Resultado Prova e Gabarito da Prova Escrita | Até 17h00 |
| 20 a 21/02/2020 | Recebimento de Recursos | Até as 17h59 do dia 21/02/2020 |
| 20 a 28/02/2020 | Análise dos Projetos e Currículos | |
| 04/03/2020 | Divulgação dos resultados Parciais (Projeto e Currículo) | Até às 17h00 |
| 05 e 06/03/2020 | Recebimento de Recursos via SEI | Até às 18h00 |
| 09/03/2020 | Divulgação do Resultado Final | Até às 18h00 |
| 10 a 11/03/2020 | Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado conforme orientações encaminhadas pela secretaria aos candidatos aprovados. | 10h00 às 16h00 |

- 6.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na secretaria do programa ou no endereço www.economia.unb.br.



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) deverão ser enviados via SEI (FACE/ECO/PPGECO) para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os pedidos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa. Os pedidos devem ser encaminhados via SEI, plataforma FACE/ECO/PPGECO.
- 7.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 7.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 7.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação–DPG/PPP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 8.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.
- 8.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação em Economia - FACE, ou na página eletrônica www.economia.unb.br.
- 8.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia, que consiste em linhas gerais, cursar disciplinas obrigatórias e optativas, bem como escrever e defender uma dissertação sobre temas relacionados a Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 03 de dezembro de 2019.
Vander Mendes Lucas
Coordenador de Mestrados Profissionais
Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional em GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS - Seleção Turma 2020

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------|----|
| Nome do candidato (a): | | | |
| Data de Nascimento: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| | | CEP: | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | |
| Identidade: | | CPF: | |
| E-mail: | | | |
| Local e setor de atuação - | | | |
| Graduação | | | |
| Área de Concentração: | | Ano de Conclusão: | de |
| Universidade: | | | |
| | | | |
| Pós-Graduação: | | () Especialização | |
| Área de Concentração: | | Ano de Conclusão: | |
| Universidade: | | | |

DECLARO não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação stricto sensu.

Assinatura do
Candidato _____



**MODELO DO CURRÍCULO - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

A. DADOS

PESSOAIS Nome
completo: Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:

B. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade e órgão
expedidor: CPF/CIC:
Título de eleitor nº - zona – seção:
Nº do certificado de reservista:
Certificado militar – data:
Endereço residencial – CEP:
Endereço profissional – CEP:
Endereço eletrônico:
Telefones residencial, profissional e celular:
Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Tempo de trabalho no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Comissões, grupos de trabalho, execução e fiscalização de contratos que participou e o respectivo período da participação.
- Cargos ou funções em Comissão que ocupou e respectivo período de lotação

D. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível Superior

- Curso:
- Área:
- Instituição:
- Ano de início e de conclusão:

Pós-graduação *Lato Sensu*

Curso:
Nível:
Instituição
responsável:
Período de realização:
Carga horária:

Cursos de formação na área de Gestão Pública, Contabilidade Pública, Direito Público, Finanças Públicas ou Políticas Públicas.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções de Economia

Conteúdo Programático

- Conceitos Econômicos Fundamentais
- Os princípios básicos da Economia
- Fronteira de Possibilidade de Produção
- Linha de Possibilidade de Consumo
- Vantagens absolutas, vantagens comparativas e ganhos de comércio
- As forças de mercado da oferta e demanda
- Mensuração da Atividade Econômica
- Economia Monetária
- Poupança, Investimento e Sistema financeiro
- Balanço de Pagamentos
- Mercado Cambial e Regimes de Taxas de Câmbio
- Economia Brasileira

Bibliografia

Livro "Introdução à Economia" de Gregory Mankiw.

Livro "Economia Brasileira Contemporânea" de diversos autores, entre eles Fabio Giambiagi, Lavinia Barros de Castro, André Villela. Editora Elsevier - Campus, segunda edição, 2011.

Noções Básicas de Matemática

Conteúdo Programático

- Operações com frações
- Equações do 1^o e 2^o grau
- Equação da reta
- Funções

Bibliografia Básica

Livro "Fundamentos de Matemática Elementar (conjuntos e funções), de Gelson Iezzi e Carlos Murakami.



ANEXO IV -AVALIAÇÃO
**SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA. ÁREA: GESTÃO
ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem)! **Informar a pontuação pretendida, conforme documentos comprobatórios.**

CANDIDATO (A):

| Descrição | Pontuação Pretendida: | Valor mínimo | Pontuação do Candidato: Exclusivo para comissão |
|--|------------------------------|---------------------|--|
| <p>Análise do Curriculum (N1)</p> <p>1) 2 (dois) pontos a cada ano de serviço comprovado na Fundação Universidade de Brasília(Máximo 30pontos);</p> <p>2) Pós Graduação Lato Sensus e participações em eventos.</p> <p>Neste Item serão pontuadas as seguintes experiências: 10 pontos para pós-graduação; 6 (seis) pontos em participação em Congressos com apresentação de trabalhos,</p> <p>(Máximo de 40 pontos).</p> <p>3) Participação de Cursos (quaisquer de no mínimo 20 horas) Também serão pontuados as participações em Congressos, encontros, seminários, na área de Gestão Pública, Contabilidade Pública, Direito Público, Finanças</p> | | | |



| | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <p>Públicas, Políticas Públicas. 2 pontos por cada 15 horas. (Máximo de 30 pontos); Ressalta-se que os pontos contabilizados no item (2) Pós Graduação Latu-Sensu e participações em eventos, não serão considerados novamente neste item.</p> | | | |
| Análise do Currículo (N_1) | 30% (trinta pontos). | | Exclusivo para comissão - |
| Prova (N_2) | 40% (quarenta pontos) | Exclusivo para comissão - | Exclusivo para comissão - |
| Pré Projeto de Pesquisa (N_3) | 30% (trinta pontos) | Exclusivo para comissão - | |
| TOTAL | 100 (PONTOS) | 60 (Pontos) | |

NOTA FINAL

Soma das notas $N_1 + N_2 + N_3$



ANEXO V

Temo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Economia Turma 2020/1

EU,-----,
Matrícula/SIAPE-----, servidor/a do (a) (nome do órgão de
exercício)-----na -----
----- (nome da coordenação ou coordenação geral) ocupante
do cargo ----- (se aplicável), declaro ciência e
concordância às condições de participação no Mestrado Profissional em Economia, que será
realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas
presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir
fielmente com as seguintes obrigações.

1. Permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
2. Dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades.
3. Em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB o valor do curso, correspondente a R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) acrescido de juros e correções.
4. Ressarcir à UnB o valor integral do curso, mencionado no item 3, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília -----/----/-----.

Assinatura: -----



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PRÓPRIA

**EU,-----, matrícula FUB-----,
Servidor efetivo do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em
exercício nesta instituição, com o objetivo de participar da seleção de
candidatos(as) as vagas do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em
Economia, Mestrado Profissional, Turma 2020/1, declaro não possuir titulação
em qualquer curso de pós graduação strictusensu.**

Brasília -----/----/-----.

Assinatura: -----